

LEI Nº 366/2019 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, 18. dezembro. 2019

"Institui a semana municipal de valorização do educador, cria a "comenda professor comprometido" do município de Murilândia do Tocantins, de autoria do vereador João costa silva e dá outras providencias."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aprovou, e eu Prefeita Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Educador", a ser comemorada, na semana que antecede ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO fará a cada ano Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da "Semana Municipal de Valorização do Educador".

Art. 2º A "Semana Municipal de valorização do Educador" será incluída no calendário oficial de eventos de Maurilândia do Tocantins.

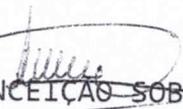
Art. 3º Fica criada a "Comenda Professor Comprometido", destinado a homenagear os professores de todas as redes de ensino, quais sejam, Municipais, Estaduais e Particulares, dedicados ao desenvolvimento da Educação no Município de Maurilândia do Tocantins - TO.

Art. 4º A "Comenda Professor Comprometido" homenageará professores de todas as etapas do ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Art. 5º Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um professor e/ou professora para receber a condecoração, encaminhado a Mesa Diretora requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado, conforme indicados pelas redes de ensino do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilandia do Tocantins - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal